



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N. TC-0462/2024

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

PRESIDENTE/GESTOR: MARISSOL APARECIDA MARMENTINI GENTILINI

EXERCÍCIO: 2024



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DA UNIDADE GESTORA

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.TC-0020/2015

PORTARIA N. TC-0462/2024

I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:

I.a) identificação da unidade jurisdicionada, incluindo CNPJ, endereço, telefones e endereço eletrônico

Identificação da unidade jurisdicionada:	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL
CNPJ	15.643.767/0001-06
Endereço	Rua Beira Rio, 747 - Centro - Santiago do Sul/SC
Telefones	(049) 3345-0520
Endereço eletrônico	E-mail: camara@santiagodosul.sc.gov.br Site: http://www.santiagodosul.sc.leg.br

I.b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:

CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

GRUPO/CATEGORIA	CÓDIGO	CARGO	CARGA HORÁRIA	VAGAS
I - Serviços Gerais (SEG)	01.01	Auxiliar de Serviços Gerais	20 Horas Semanais	01
III - Técnico Científico (TEC)	03.01	Contador	10 Horas Semanais	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

III - Técnico Científico (TEC)	03.02	Analista Legislativo	40 Horas Semanais	01
III - Técnico Científico (TEC)	03.03	Analista Administrativo	20 Horas Semanais	01
III - Técnico Científico (TEC)	03.04	Controlador Interno	10 Horas Semanais	01

CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA	VAGAS
Diretor Legislativo	10.01	CC-1	40 Horas Semanais	01
Assessor Jurídico	11.01	CC-2	10 Horas Semanais	01

I.c) Competências institucionais, no caso das unidades gestoras previstas nas alíneas “e” a “h” do inciso I, nas alíneas “c” a “e” do inciso II e no inciso III, do artigo 9º desta Instrução Normativa;

Dispensado para Prefeitura e Câmara de Vereadores.

II - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA UNIDADE:

a) Relacionar os programas de governo sob a responsabilidade da unidade jurisdicionada, especificando:

1) A identificação do programa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DESPESA ORÇADA	DESPESA ORÇADA ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADADA E PAGA
8	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	919.150,00	919.150,00	675.779,55
08.01	Câmara Municipal de Vereadores	919.150,00	919.150,00	675.779,55
08.01.01	Legislativa	919.150,00	919.150,00	675.779,55
08.01.01.031	Ação Legislativa	919.150,00	919.150,00	675.779,55
08.01.01.031.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	895.000,00	895.000,00	660.957,45
01.031.0001.1.002	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	10.000,00	10.000,00	4.556,12
01.031.0001.1.058	AQUISIÇÃO DE TERRENO	10.000,00	10.000,00	0,00
01.031.0001.1.060	CONSTRUÇÃO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES	10.000,00	10.000,00	0,00
01.031.0001.2.001	MANUT. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	865.000,00	865.000,00	656.401,33
08.01.01.031.0027	VEREADOR MIRIN	24.150,00	24.150,00	14.822,10
01.031.00027.2.079	PROGRAMA PARLAMENTO JOVEM	24.150,00	24.150,00	14.822,10
TOTAL DO ÓRGÃO/UNIDADE		919.150,00	919.150,00	675.779,55



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

2) A comparação das metas físicas e financeiras previstas e as realizadas, em valores nominais e relativos, justificando as ações não realizadas ou realizadas parcialmente

Comparação das metas facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

3) Contingenciamento de despesas no exercício (limitação de empenho - art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas razões, indicando os efeitos provocados na gestão orçamentária e as consequências sobre os resultados planejados;

A Unidade Gestora não contingenciou despesas no exercício de 2024.

4) Informações sobre o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, demonstrando os valores inscritos a título de reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos ou recursos, e as razões que motivaram estes registros

Não ocorreram passivos por insuficiência de créditos ou recursos.

5) As razões e/ou circunstâncias para permanência de Restos a Pagar processados e não processados por mais de um exercício financeiro.

A Entidade não possuía em 31 de dezembro de 2024, restos a pagar por mais de um exercício financeiro.

III - INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA:

a) Quadro de pessoal, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) ocupantes de cargos efetivos, comissionados, empregos públicos, contratados por tempo determinado (art. 37, IX, CF), conselheiros tutelares e estagiários, discriminando os comissionados que são titulares de cargo efetivo ou emprego público, bem como os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

b) Demonstrativo da quantidade de pessoas executando trabalhos na unidade jurisdicionada por meio de contratos de terceirização de serviços, contendo o posto de trabalho ocupado, bem como as despesas totais das contratações, mês a mês;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

c) Demonstrativo dos benefícios previdenciários, informando a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor percebido do Regime Geral da Previdência Social, pagos pelo tesouro, contendo os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês;

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

d) Discriminação da remuneração mensal e anual paga aos membros de diretoria, de conselho de administração e de conselho fiscal, incluindo bônus, participação em lucros e a qualquer outro título;

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

IV - INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, TERMO DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE, DISCRIMINANDO VOLUME DE RECURSOS TRANSFERIDOS E RESPECTIVOS BENEFICIÁRIOS.

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A TERCEIROS PELA UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item IV)

		Exercício:	
		2024	
Entidade Beneficiada	Espécie de Transferência (Subvenção, Auxílio, Contribuição)	Formalização (Convênio, Termo de Parceria, Termo de Cooperação etc.)	Valor Anual Transferido (Pago)
ACANOR - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO NOROESTE DE SANTA CATARINA	Contribuição	Resolução Nº. 188/2017	13.800,00
TOTAL			13.800,00

V - INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTIAGO DO SUL**

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

b) Indicação do órgão de imprensa oficial, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 8.666/1993.

Facultada/dispensada pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina - Portaria N.TC-0462/2024.

c) Informações sobre as recomendações expedidas pelo órgão de controle interno e as providências adotadas no exercício, demonstrando: recomendações expedidas no exercício (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Sem recomendações expedidas no exercício de 2024.

d) Recomendações pendentes de atendimento e justificativas para o seu não cumprimento (descrição da recomendação; providências adotadas, setor responsável pela implementação, síntese de providência adotada e dos resultados obtidos);

Sem recomendações pendentes no exercício de 2024.

VI - ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO (EXIGÍVEIS SOMENTE PARA OS ÓRGÃOS ENCARREGADOS DA SUPERVISÃO DESTES CONTRATOS, NO ÂMBITO DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS)

Não houveram contratos de gestão.

VII - AVALIAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA CELEBRADOS PELA UNIDADE JURISDICIONADA (EXIGÍVEL SOMENTE PARA AS UNIDADES JURISDICIONADAS QUE FIRMARAM TERMO DE PARCERIA)

Não houveram termos de parceria.